



**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 150/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 076/2016.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/05/2016.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Quadra O, Lotes 02-05/07, Setor Morais, Goiânia, CEP: 74.620-380, neste ato representado pela Sra. Nilza Batista de Macedo Monteiro - ME, brasileira, representante comercial, portador RG/CI nº. 3862060 – DGPC/GO e do CPF/MF nº. 856.161.331-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 076/2016 referente ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 028/2016, que versa sobre a aquisição de tira teste para determinação de glicose e fornecimento em regime de comodato de glicosímetro, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2016001422.

**II.II** – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

1



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/05/2020 e findando-se em 05/05/2021.

**IV - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2016001422, Pedido de Cotação Eletrônica nº 028/2016, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**  
*[Handwritten Signature]*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

*[Handwritten Signature]*  
**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
**NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO - ME**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

**26 921.908/0001-21**  
**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
**Rua 3, nº 975**  
**St. Morais CEP 74.620-385**  
**GOIÂNIA - GO**

**Testemunhas:**

1ª *[Handwritten Signature]*  
Nome:  
CPF/MF: *023.541.481-60*

2ª *[Handwritten Signature]*  
Nome:  
CPF/MF: *000.308.091-93*



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 150/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 076/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de tira teste para determinação de glicose e fornecimento em regime de comodato de Glicosímetro sob o regime de comodato, por 12 (doze) meses, bem como fornecer gratuitamente a solução de controle em quantidades compatíveis com o quantitativo de aparelhos e sempre que se fizer necessário, sem nenhum custo adicional, para atender ao Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO                               | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---|---------|----------------|----------------|
| TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE | 264.000 | R\$ 0,42       | R\$ 110.880,00 |

Observações: A contratada deverá fornecer a solução de controle, nas quantidades compatíveis com o quantitativo de aparelhos, sempre que se fizer necessário e sem nenhum custo adicional.

Tanto os aparelhos quanto as soluções de controle, serão fornecidos na primeira semana de entrega dos produtos/serviços, sendo necessário no mínimo 30 (trinta) unidades de cada. As novas entregas em caso de problemas com os aparelhos que estiverem em uso, ou a medida que as soluções forem acabando, ficará condicionada a solicitação da Contratante e será realizada imediatamente.

Está solicitação se trata de uma compra anual, logo se faz necessário a programação de entrega: dividida em doze frações mensais, correspondente a 22.000 unidades, sendo que em casos pontuais os produtos/serviços poderá ser entregue/solicitado mais de uma vez durante o decorrer do mês.

O treinamento será fornecido pela Contratada, ficando a mesma responsável pela manutenção dos aparelhos.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
 CONTRATANTE

*Marcelo de Oliveira Matias*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

*Nilza Batista de Macedo Monteiro*  
**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
**NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO**  
 CONTRATADA

26 921.908/0001-2  
 HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
 Rua 3, nº 975  
 St. Morais CEP 74.620-385  
 GOIÂNIA - GO

**Testemunhas:**

1ª *Luiz Carlos Amorim*  
 Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60

2ª *Luiz Carlos Amorim*  
 Nome:

CPF/MF: 000.308.001-93